



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINA – PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA (EMPM), PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÁRIO E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO MEDIOTECH, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, CONFORME EDITAL Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A Diretoria de Educação a Distância – DEaD no ato das suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentação comprobatória para análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Nome Completo	Encargo	Pontuação	Classificação
Thyago Cévola Ramalho Cunha	Equipe Multidisciplinar – Produtos de Material Multimídia (EMPM)	48	7º
Hozielt Huston Borges Moreira	Equipe Multidisciplinar – Produtos de Material Multimídia (EMPM)	48	8º
Erinado de Oliveira Sales	Equipe Multidisciplinar – Produtos de Material Multimídia (EMPM)	46	9º
Michelle da Costa Portela	Equipe Multidisciplinar – Produtos de Material Multimídia (EMPM)	44	10º

1. O candidato convocado deverá comparecer na Direção de Educação a Distância – DEaD, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2018, nos seguintes horários: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no Endereço: Quadra 610 Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2154) para apresentar a documentação a seguir:

1. Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
2. Original e cópias de RG e CPF;
3. Original e cópia do Comprovante de endereço;
4. Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
5. Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
6. Anexos 2, 3 e 4, que se encontram no Edital 25/17, devidamente preenchidos e assinados, (anexo 2 exclusivo para servidores públicos).

2. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunçãoário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de Encargos e atribuições do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).
5. O não comparecimento com a documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá novas convocações de bolsistas observadas as suas classificações.
6. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação declarada, considerando a documentação dos últimos 10 anos, ele será reclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da DEaD.

ORIGINAL ASSINADO

Claúdia Sabino Fernandes

Coordenadora Adjunto Administrativo

Diretoria de EaD

(Portaria nº 2523, de 31 de outubro 2017)